



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP**, sediada na Av. Raimundo Rocha, nº 02, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **30.418.167/0001-38**, neste ato representada pelo Sr. **ELISON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **026352622003-0 SSP-MA** e CPF nº **019.911.103-08**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 046/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
05	Cartucho de toner para impressora samsung 111	20	UNID	SMART COLOR	R\$ 43,00	R\$ 860,00
07	Cartucho de toner para impressora brother 8080	12	UNID	MYTONER	R\$ 47,80	R\$ 573,60
10	Cartucho de toner para impressora HP 432	50	UNID	MYTONER	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
15	Pó para toner HP universal 1kg	40	UNID	MYTONER	R\$ 46,90	R\$ 1.876,00
16	Pó para toner samsung universal 1kg	40	UNID	MYTONER	R\$ 46,90	R\$ 1.876,00
17	Tinta refil epson azul 544	100	UNID	BULK	R\$ 9,70	R\$ 970,00



18	Tinta refil Epson preto 544	100	UNID	BULK	R\$ 9,70	R\$ 970,00
20	Tinta refil Epson amarela 544	100	UNID	BULK	R\$ 9,70	R\$ 970,00
19	Tinta refil Epson vermelha 544	100	UNID	BULK	R\$ 9,70	R\$ 970,00
						R\$ 12.065,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02/03/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **12.065,60 (doze mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1020 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP
CNPJ: 30.418.167/0001-38
SR. ELISON DA SILVA SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Adriano ...* CPF: 522.193.1183-54
2 *João Parini dos Santos Cardoso* CPF: 068.449.473-70



E DA S SANTOS DIGITAL NET EPP
CNPJ: 30.418.167/0001-38, Cel. (99) 98437 1128
Av. Raimundo Rocha nº 02, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA,
CEP: 65978-000

PROPOSTA REAJUSTADA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

E DA S SANTOS DIGITAL NET | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.418.167/0001-38 -
Endereço: Av. Raimundo Rocha - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone:
(99) 98437-1128

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS SAMSUNG 111	smart color	smart color	20 UN	R\$ 43,00	860,00
0006	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORABROTHER 1060	smart color	smart color	40 UN	R\$ 20,75	830,00
0007	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORABROTHER 8080	mytoner	mytoner	12 UN	R\$ 47,80	573,60
0008	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORADC P8080 DN	mytoner	mytoner	10 UN	R\$ 46,90	469,00
0009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAHHP 17A	smart color	smart color	30 UN	R\$ 29,90	897,00
0010	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAHHP 432	mytoner	mytoner	90 UN	R\$ 60,00	5.400,00
0011	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAHHP 83A	smart color	smart color	40 UN	R\$ 30,50	1.220,00
0012	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAHHP 85A	smart color	smart color	150 UN	R\$ 29,90	4.485,00
0013	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORASANSUNG 4070	mytoner	mytoner	20 UN	R\$ 44,90	898,00
0014	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORASUANSANG 101S	smart color	smart color	50 UN	R\$ 44,90	2.245,00
0015	PÓ PARA TONER HP UNIVERSAL 1KG	mytoner	mytoner	70 UN	R\$ 46,90	3.283,00
0016	PÓ PARA TONER SAMSUNG UNIVERSAL 1KG	mytoner	mytoner	70 UN	R\$ 46,90	3.283,00
0017	TINTA REFIL EPSON AZUL 544	bulk ink	bulk ink	100 UN	R\$ 9,70	970,00
0018	TINTA REFIL EPSON PRETO 544	bulk ink	bulk ink	100 UN	R\$ 9,70	970,00
0019	TINTA REFIL EPSON VERMELHA 544	bulk ink	bulk ink	100 UN	R\$ 9,70	970,00
0020	TINTA REFIL EPSON AMARELA 544	bulk ink	bulk ink	100 UN	R\$ 9,70	970,00
0021	TINTA REFIL CANON G3110 AMARELA	bulk ink	bulk ink	10 UN	R\$ 12,00	120,00

0022	TINTA REFIL CANON G3110 AZUL	bulk ink	bulk ink	10 UN	R\$ 12,00	120,00
0023	TINTA REFIL CANON G3110 PRETA	bulk ink	bulk ink	10 UN	R\$ 12,00	120,00
0024	TINTA REFIL CANON G3110 VERMELHA	bulk ink	bulk ink	10 UN	R\$ 9,72	97,20
0025	TINTA REFIL EPSON L355 AMARELA	bulk ink	bulk ink	20 UN	R\$ 9,72	194,40
0026	TINTA REFIL EPSON L355 AZUL	bulk ink	bulk ink	20 UN	R\$ 9,72	194,40
0027	TINTA REFIL EPSON L355 PRETA	bulk ink	bulk ink	20 UN	R\$ 9,72	194,40
0028	TINTA REFIL EPSON L355 VERMELHA	bulk ink	bulk ink	20 UN	R\$ 9,72	194,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 29.558,40	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: de acordo com o edita

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de Fevereiro 2023



Elison da Silva Santos

Representante da empresa

CPF nº 019 911 103 08

RG nº 26352622003 SSP/MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr^a. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b

PORTARIA Nº 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95